

LEI MUNICIPAL Nº. 3.214, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), e aponta recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação orçamentária com seguinte classificação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

2021 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Órgãos Interligados

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 76.500,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-12- Obrigações Patronais
.....R\$ 11.500,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0001-13- Obrigações Patronais
.....R\$ 3.200,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Secretaria de Administração

2051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-24- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0001-26- Obrigações Patronais
.....R\$ 27.200,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – Secretaria da Fazenda

2053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-52- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 149.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0001-54- Obrigações Patronais
.....R\$ 29.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01– Secretaria de Obras e Viação

2038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento de Estradas Vicinais

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-99- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 159.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0001-100- Obrigações Patronais
.....R\$ 48.500,00

2054 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-72- Obrigações Patronais
.....R\$ 6.500,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

07.01 – Secretaria da Agricultura

2064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-232 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
.....R\$ 32.000,00

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal de Saúde

2005 – Saúde Pública

3.1.71.11.00.00.00.00.0040-263- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 5.000,00

3.1.90.04.00.00.00.00.0040-264- Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 29.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0040-265- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 72.000,00

09.02 – Fundo Municipal de Saúde

2050 – PSF - Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00.00.0040-312- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0040-316- Obrigações Patronais
.....R\$ 21.000,00

1061 – PIM - Programa Primeira Infância Melhor

3.1.90.13.00.00.00.00.0040-352- Obrigações Patronais
.....R\$ 4.100,00

2078 – PSF - Programa Saúde da Família

3.1.91.13.00.00.00.00.0040-338- Obrigações Patronais
.....R\$ 7.000,00

2081 – Epidemiologia - União

3.1.90.04.00.00.00.00.0040-341- Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 12.000,00

2082 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00.00.00.1113-354- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 3.600,00

3.1.91.13.00.00.00.00.1113-355- Obrigações Patronais
.....R\$ 1.000,00

2107 – Programa de Atendimento em Terceiro Turno
3.1.90.04.00.00.00.00.4011-472- Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 31.000,00

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 – Secretaria de Assistência Social
2007 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-372- Obrigações Patronais
.....R\$ 1.800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001-373- Obrigações Patronais
.....R\$ 4.500,00

12 – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.01 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
2083 – Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-407- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 1.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 757.400,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Secretaria de Administração
2051 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-25 – Obrigações Patronais
.....R\$ 22.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 – Secretaria da Fazenda
2053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-53- Obrigações Patronais
.....R\$ 6.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01 – Secretaria de Obras e Viação
1142 – Sinais de Televisão
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-96- Equipamentos a material Permanente
.....R\$ 5.000,00

2034 – Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-89- Obras e Instalações
.....R\$ 10.000,00

2038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento de Estradas Vicinais
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-439- Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 76.000,00

2054 – Manutenção da Secretaria de Obras
 3.1.90.11.00.00.00.00.0001-71- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
R\$ 76.700,00
 3.1.90.04.00.00.00.00.0001-433- Contratação por Tempo Determinado
R\$ 15.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02– Manutenção do Ensino, Recursos do MDE
 2060 – Manutenção da Secretaria da Educação
 3.1.90.11.00.00.00.00.0001-143- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
R\$ 18.480,00
 3.1.90.13.00.00.00.00.0001-145- Obrigações Patronais
R\$ 3.880,00

06.08– Fundo Municipal da Cultura
 2062 – Biblioteca Municipal
 3.1.90.11.00.00.00.00.0001-225- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
R\$ 11.514,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

07.01 – Secretaria da Agricultura
 1016 – Fruticultura
 3.3.90.30.00.00.00.00.0001-248 – Material de Consumo
R\$ 5.618,00

2047 – Produzindo Diversidades
 3.3.90.30.00.00.00.00.0001-249 – Material de Consumo
R\$ 11.236,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.0001-250 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 20.000,00
 4.4.90.52.00.00.00.00.0001-251 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 5.000,00

2064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
 3.1.90.13.00.00.00.00.0001-233 – Obrigações Patronais
R\$ 1.800,00
 3.1.90.04.00.00.00.00.0001-434 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 16.000,00

08 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08.01 – Secretaria da Indústria e Comércio
 2068 – Incentivo às Indústrias
 3.3.90.36.00.00.00.00.0001-259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal de Saúde
 1140 – Academia Popular
 3.3.90.30.00.00.00.00.0001-289- Material de Consumo
R\$ 3.000,00
 4.4.90.51.00.00.00.00.0001-290- Obras e Instalações
R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-291- Equipamento e material Permanente
.....R\$ 10.000,00

2020 – Manutenção das Unidade Sanitárias

3.3.90.30.00.00.00.00.4011-279- Material de Consumo
.....R\$ 10.000,00

2101 – Aquisição de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais

3.3.90.30.00.00.00.00.4011-299- Material de Consumo
.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4521-300- Material de Consumo
.....R\$ 10.000,00

09.02 – Fundo Municipal de Saúde

1061 – PIM - Programa Primeira Infância Melhor

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-350- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 23.532,00

1170 – Convênio SAMU

3.3.50.43.00.00.00.00.0040-345- Subvenções Sociais
.....R\$ 9.000,00

2050 – PSF - Programa Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00.00.0040-309- Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0040-315- Obrigações Patronais
.....R\$ 109.440,00

2070 – Farmácia Básica da União

3.3.90.30.00.00.00.00.0040-319- Material de Consumo
.....R\$ 26.000,00

2072 – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00.4760-323- Material de Consumo
.....R\$ 35.200,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4760-325- Equipamento e Material Permanente
.....R\$ 1.000,00

2107 – Programa de Atendimento em Terceiro Turno

3.1.90.11.00.00.00.00.4011-473- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.4011-474- Obrigações Patronais
.....R\$ 8.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00.4011-475- Outras Despesas Variáveis – Pessoal
.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4011-479- Equipamento e Material Permanente
.....R\$ 58.000,00

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 – Secretaria de Assistência Social

2007 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-371- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
.....R\$ 17.000,00

3.2.90.93.00.00.00.00.0001-512- Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
.....		
2048 – Morar Bem		
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-384- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	21.000,00
.....		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-385- Obras e Instalações	R\$	30.000,00
.....		
4.4.90.61.00.00.00.00.0001-386- Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
.....		
Total da Suplementação.....	R\$	757.400,00

Art. 3. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Constantina, em 25 de outubro de 2013.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **25 de outubro de 2013**,
devendo permanecer afixado no Mural de
Publicações Oficiais no período de
25/10/2013 a 25/11/2013.

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração